



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de sua atribuição legal, CONVOCA os candidatos classificados ao cargo de **Agente de Trânsito**, a realizarem o Teste de Aptidão Física e a Avaliação Psicológica, sendo o Teste de Aptidão Física a ser realizado no dia **25 de junho de 2023**, conforme item 9.6 do Edital de Abertura de Inscrições e Lei Municipal nº 5.321, de 20 de junho de 2022.

1. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física, o candidato aprovado em todas as etapas. **O candidato, uma vez considerado inapto em um dos testes, não prosseguirá na(s) realizações do(s) teste(s) subsequente(s).** Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
- 1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes da prova de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.
- 1.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
 - a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b) apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
 - c) assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico;
 - d) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Trânsito, do Edital de Concurso Público nº 001/2022. _____ (local e data) (obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física) _____ Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura

- d1) O atestado médico é de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
 - d2) O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da prova de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
 - d3) A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.
 - d4) O atestado médico aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
 - d5) O atestado médico **não** aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.
 - d6) O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso público.
- 1.4. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados para a prática desportiva, ou seja, calça, calção, corsário, agasalho, bermuda com tecido esportivo ou térmico, camiseta, meia e tênis ou sapatilhas esportivas.
 - 1.5. O candidato que não atender aos itens 1.2. a 1.5. e seus subitens não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 1.6. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 1.7. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 1.8. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 1.9. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 1.10. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.
- 1.11. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física, serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 1.12. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.13. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e corrida de 12 (doze) minutos, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

 - a) Etapa I Teste de levantamento de peso de 25 (vinte e cinco) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

b) Etapa II Teste de corrida de 12 (doze) minutos: 2.000m (dois mil metros) para homens e 1.800m (mil e oitocentos metros) para as mulheres.

A **primeira etapa** consiste no teste de levantamento de peso.

I - O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até a altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

II - Procedimentos de execução:

a) O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto.

b) Em seguida, deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto.

c) Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

d) O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos.

III - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

IV - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

A **segunda etapa** consiste no teste de corrida de 12 (doze) minutos.

- O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

a) Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.

b) Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

- Procedimentos de execução:

a) O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

b) O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros;

c) O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo, a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre;

d) O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

e) Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

- Será desclassificado o candidato que:

- a) Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste.
- b) Impedir a corrida dos demais candidatos.
- c) Correr fora da pista do teste.
- d) Abandonar o local antes do término do teste.

V - Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.”

1.14. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

- a) lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e resultado do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e
- b) lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

1.15. Será considerado apto nesta fase o candidato que atender aos dispostos IV e V do item 1.13.

1.16. Será considerado inapto no teste de aptidão física e estará eliminado do certame o candidato que:

- a) Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste.
- b) Impedir a corrida dos demais candidatos.
- c) Correr fora da pista do teste.
- d) Abandonar o local antes do término do teste.
- e) não realizar um ou mais testes;
- f) não apresentar o atestado médico conforme estabelecido na alínea “d” do item 1.3. e subitens;
- g) não apresentar-se com o traje conforme estabelecido no item 1.4.;
- h) ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

j) utilizar-se de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

- 1.17. O candidato considerado APTO no teste de aptidão física, será convocado para a Avaliação Psicológica.

HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física ocorrerá no dia **25 de Junho de 2023**, a partir das 08h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes localizada na Rua Luiz Pasteur s/n, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, CEP 12.502-200.

Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva ficam CONVOCADOS a se apresentar no local e data acima mencionado, com pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, nos termos do item 1.3, alínea “a” deste Edital.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1. O candidato considerado apto no Teste de Aptidão Física, aprovado em todas as etapas, será convocado para a realização do exame psicológico, para provimento do cargo de Agente de Trânsito.
- 2.1.1. O exame psicológico para provimento do cargo de Agente de Trânsito, a ser realizado neste concurso público, tem caráter eliminatório.
- 2.1.2. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 6.1. a 6.17. do Edital de abertura de inscrições, e seus itens e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.3. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física.
- 2.1.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 2.1.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 2.1.6. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições.
 - b1) O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 6.3., alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - c) A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo Agente de Trânsito.
- 2.1.7. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital de Abertura de Inscrições, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido no **ANEXO I** deste edital.
- 2.1.8. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 2.1.9. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.
- 2.1.10. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 2.1.11. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 2.1.12. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".
- 2.1.13. APTO significa que o candidato apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.14. INAPTO significa que o candidato não apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 2.1.15. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".
- 2.1.16. A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 2.1.17. Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
- 2.1.18. Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva - processo pelo qual é disponibilizado ao candidato o conhecimento das razões de sua "inaptidão".
- a) Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso.
 - b) A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
 - c) Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Guaratinguetá, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso.

- d) Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados item 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições.
- e) A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- f) A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.
- g) No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- h) O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.
- i) Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:
 - i1) O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.
 - i2) Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva. Não será



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

permitido em hipótese alguma filmar, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

i3) O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

2.1.19. O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

2.1.20. Na entrevista devolutiva não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica do candidato.

2.1.21. Para todos os candidatos considerados “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 10 – Dos Recursos, do Edital de Abertura de Inscrições.

2.1.22. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste Concurso Público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

2.1.23. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

2.1.24. Os candidatos serão submetidos aos mesmos tipos de exames/testes, em igualdade de condições, objetivando analisar o perfil psicológico para comprovar a capacidade para o exercício do cargo de Agente de Trânsito, de acordo com os parâmetros definidos como padrão para o perfil psicológico aceitável.

2.1.25. O exame/teste psicológico será realizado por profissionais devidamente autorizados, com registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal, de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para permanência no certame.

2.1.26. Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar o perfil psicológico, conforme Anexo I deste Edital, compatível com o cargo de Agente de Trânsito;

2.1.27. O candidato considerado “inapto” poderá recorrer nos termos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.28. Será considerado “apto” o candidato que apresentar o perfil psicológico, conforme Anexo I deste Edital, compatível com o cargo de Agente de Trânsito;
- 2.1.29. Os candidatos poderão interpor recurso face ao resultado do exame psicológico, nos termos definidos no edital de abertura de inscrições.
- 2.1.30. Não será admitida, sob quaisquer justificativas, avaliação feita por profissional estranho ao concurso ou a realização de novo exame ou prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2023.

MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2023.05.23
15:46:47 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

Listagem dos candidatos classificados (em ordem alfabética)

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação Prévia
25146653	ABEL ISAIAS DA SILVA	08/04/1993	39
26141728	AJURICABA AUGUSTO DE QUEIROZ	01/05/1984	23
25983113	ALEXANDRE BUCARD RUBET	16/11/1975	55
25951602	ALEXEY MARCOS MOREIRA DOS SANTOS LESCURA	20/01/1977	56
26113236	ANA VITORIA DA SILVA ARRUDA	03/09/1993	29
26117576	ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA	16/12/1984	63
25986708	ANDRE RENATO DE ASSIS DA SILVA	25/10/1989	21
23534915	BRUNO ABREU BON	18/02/1989	30
25587943	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS	13/10/1995	41
23361972	BRUNO JOSE OURIVES GUEDES	04/06/1986	12
25210769	BRUNO ROBERTO CASTRO SALVADOR	11/03/1992	35
25093657	CARLOS HENRIQUE SANTIAGO DE CASTRO	17/11/1981	10
25003410	CARLOS MATHEUS DA SILVA	31/05/2002	50
26126664	CHRISTIANE FRANCO DA SILVA	08/10/1980	15
25639218	CRISTIAN MANTOVANI	08/03/1985	11
26037971	DANILO JUNQUEIRA MAMEDE	25/04/1990	65
25359428	DAVID WILLIAN DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS	17/10/1986	9
24273961	DAYANE HELENE DOS REIS	22/12/1990	20
24064122	DEBORA ALVES DOS SANTOS	08/08/1989	49
24646377	ERIKA FLAVIA DA COSTA FAUSTINO	06/02/1985	70
23752505	FERNANDA ANDREZA SILVA DE SOUZA	05/05/1995	43
25984039	FERNANDA BOTELHO PEREIRA	05/08/1978	27
25496581	FERNANDO CELSO MOTA NICOLI	09/02/1979	19
26101831	GABRIEL DA COSTA CASTRO	09/09/1992	61
24983330	GABRIEL GUIMARAES DE SOUZA REZENDE	24/09/1998	38
24682926	GERALDO CESAR MOURA ZAGO JUNIOR	21/05/1993	18
25505750	GISELE PEREIRA GOMEZ	20/12/1981	25
24526649	GLEICE MARA APARECIDA DE JESUS SILVA ANDRADE	03/12/1980	32
24993310	GREYSON SILVA	07/08/1999	66
25932110	GUSTAVO RAMOS CALIXTO	05/04/1995	48
23492570	HELTON LUIS DE SANTANA	10/03/1988	6
24856150	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	01/05/1990	3
23768797	HIGOR ANTUNES DA SILVA	08/11/2001	64
25449770	JAMILLE DA NOBREGA MONTES	06/04/1992	16
24267520	JEAN PAULO FERNANDES	09/02/1979	5
25057308	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	26/12/1995	17
24520365	JHONE SANTANA DO NASCIMENTO	06/03/1989	26
24708941	JOAO PEDRO BERNARDES DA SILVA	26/04/2002	46
25684809	JOAO PEDRO SALVADOR GONCALVES	13/05/1997	52
24475637	JORGE LUIZ DIAS DE CARVALHO	16/02/1992	68
26048671	JOSE MARIA BORGES DA ROCHA	01/01/1983	31
25071343	JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	28/08/1998	24
25131176	JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSANELLI	17/06/1994	57



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

26144409	JULIANO AUGUSTUS COSTA DE CAMPOS	05/10/1988	36
25908529	KATIA APARECIDA FABIANO DE SOUSA	05/08/1984	54
25925423	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO SILVA	14/10/2000	8
25465007	LUCAS DE LIMA MONTEIRO	08/04/2003	44
26111055	LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA	08/03/1991	2
26061740	LUIS AUGUSTO SANTOS ZACCARO	09/08/2002	67
23660791	LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA	10/03/1995	4
25984098	MARCOS ROBERTO DE MELLO SOUZA	11/08/1993	42
24650030	MATHEUS DE OLIVEIRA AIRES	21/12/1998	59
25259067	MATHEUS DE SOUZA GUEDES	30/05/1997	53
23918535	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA DOS SANTOS	25/08/1995	58
25201620	MAXUEL DE ARAUJO BARNABE	27/11/1991	13
25673599	MAYCON RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	26/04/1986	7
24807451	PABLO RODRIGUES ANTONIO	14/06/1991	45
25319884	PAULO GENESIO DE BARBARESCO STURIOM NETO	21/03/1995	51
25157760	PEDRO HENRIQUE GRAGLIA GIOVANELLI	02/08/1993	1
24713384	RAFAEL DIAS SIQUEIRA	23/12/1989	40
24059269	RAFAEL MEDEIROS DE ALMEIDA	17/04/1988	47
25573470	RAIANE GIULI DOS SANTOS HONORIO	20/04/2000	28
25798170	STEFANY CASTILHO DA SILVA	12/04/1985	60
25256734	STELLA DE MOURA FERNANDES DA SILVA	29/07/1997	33
24788201	THAIS VELOSO DOS SANTOS	10/04/1992	22
23964138	THIAGO LUIS RODRIGUES	24/06/1992	37
25410652	THIAGO RAFAEL DE JESUS MIGUEL	20/11/2001	34
25083996	ULISSES MAMEDE DE JESUS	30/01/1990	69
24560766	VINICIUS KODEL DE CAMPOS PINTO	23/12/2001	62
26127628	WELTON JOSE SANTOS VIEIRA	13/11/1995	14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – PERFIL PSICOLÓGICO

I – perfil psicológico de dimensões “elevadas” - muito acima dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

- a) disposição para o trabalho;
- b) resistência à fadiga psicofísica;
- c) domínio psicomotor;
- d) atenção concentrada;
- e) atenção difusa.

II – perfil psicológico de dimensões “boas” - acima dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

- a) autoconfiança;
- b) memórias auditiva e visual;
- c) potencial de desenvolvimento cognitivo;
- d) iniciativa;
- e) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- f) criatividade;
- g) potencial de liderança;
- h) relacionamento interpessoal;
- i) fluência verbal.

III - perfil psicológico de dimensões “adequadas” - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

- a) flexibilidade de conduta;
- b) controle emocional;
- c) resistência à frustração;
- d) controle e canalização produtiva da agressividade.

IV – perfil psicológico de dimensões “diminuídas” - abaixo dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

- a) ansiedade;
- b) impulsividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

V – perfil psicológico de dimensões “ausentes” – que não apresenta -para cada uma das seguintes características:

a) sinais fóbicos e disrítmicos.

Para os efeitos deste Edital, considera-se:

I – disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade;

II – resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva;

III - domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais;

IV – atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor;

V – atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena;

VI – autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

VII - memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

VIII - potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

IX - iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando afrente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações;

X – capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

XI - criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

XII - potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

XIII - relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

XIV - fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação;

XV – flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido;

XVI - controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

XVII - resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal;

XVIII - controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

XIX - ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras; preocupação antecipada que leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;

XX - impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

XXI - sinais fóbicos: diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico;

XXII - sinais disrítmicos: diz respeito à presença de traços de disritmia cerebral.